EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 645/2024 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

Art. 1 - Reserva recursos na Ação INFRA-ESTRUTURA URBANA, como o objetivo de garantir os recursos necessários para o INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, NO CONJUNTO LAGOINHA - BAIRRO DE PONTA NEGRA (ZONA SUL) conforme quadro demonstrativo a seguir:

ORGÃO RESPONSÁVEL	17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR 17.01 - GABINETE DO SECRETARIO/SEMSUR
AÇÃO	15.244.148.2250 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE.
OBJETIVO	GARANTIR OS RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, LOCALIZADA NA QUADRA DE ESPORTES DO CONJUNTO LAGOINHA, NA VILA DE PONTA NEGRA. (CONJUNTO PONTA NEGRA - ZONA SUL)
Valor	R$ 80.000,00

Art. 2 - A alocação de recursos de que trata o art. 1 será advinda das seguintes anulações de despesas:

ORGÃO RESPONSÁVEL	17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR 17.01 - GABINETE SECRETARIO/SEMSUR
AÇÃO	15.244.148.2250 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE
Valor	R$ 80.000,00

em _____ de _____ de 2024

Hermes Câmara
Vereador